



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Reclamação Pré-processual **0029952-17.2025.5.04.0000**

Relator: ALEXANDRE CORREA DA CRUZ

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/10/2025

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Partes:

REQUERENTE: SIND EMPREG ENTID CUL RECR A SOC ORIENT PROF MUN CX SUL

ADVOGADO: ADAO GOMES DE ARAUJO JUNIOR

REQUERIDO: MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL

REQUERIDO: FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

REQUERIDO: ASSOCIACAO MAO AMIGA

ADVOGADO: CIANE MENEGUZZI PISTORELLO

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Assessoria de Mediações
RPP 0029952-17.2025.5.04.0000
REQUERENTE: SIND EMPREG ENTID CUL RECR A SOC ORIENT PROF
MUN CX SUL

REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL E OUTROS (3)

ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Aos **12 dias** do mês de **novembro** do ano de **2025**, às **10 horas**, na **Sala de Audiências da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul**, é aberta a sessão de mediação sob a Presidência do Desembargador **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da presidência da Seção de Dissídios Coletivos

Presente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pela Procuradora Regional **MARIA CRISTINA SANCHEZ GOMES FERREIRA**.

Presente o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL - SENALBA**, por Claiton Augusto Vargas Melo (presidente), acompanhado pelos procuradores Adv. Adão Araújo Júnior, OAB/RS 74.337 e Adv. Cassandra da Luz, OAB/RS 84.890.

Presente o **MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**, pela preposta Cíntia da Silva Liguçaman, acompanhada da Procuradora do Município Patrícia Cipriani Comin, OAB/RS 55.570,

Presente a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL - FAS**, por Mauro Trojan (presidente), Franciele Roso (Diretora), Eveline Carla Bisol, acompanhados pelo procurador adv. Espedito de Lima Abrahão Júnior, OAB/RS 100.901.

Presente a **ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA**, pelo presidente Jaime João Bettega, gerente geral Adriana Maria Dani Debastiani, acompanhados da procuradora Adv. Ciane Meneguzzi Pietorello, OAB/RS 78.174, e Bel. Eliane Scalcun da Rosa.

O SENALBA diz que além dos pedidos elencados no requerimento inicial desta mediação, pretende ajustar a reabertura e o retorno de trabalhadores à Casa de Passagem Carlos Miguel – NÓS (Núcleo de Olhar Solidário).

O MUNICÍPIO entende ser parte ilegítima para estar na mediação, asseverando ser exclusivamente da FAS a responsabilidade pelos termos de parceria firmados com as demais entidades. Diz que a FAS é autônoma (trata-se de Fundação Pública Municipal). Sustenta não possuir qualquer ingerência sobre os termos de parceria firmados pela FAS.

O Presidente da FAS salienta que esta nasceu para ser tripartite (Município, Estado e União). Atualmente 92% dos recursos provém de Fundos e do Município de Caxias, e

apenas 8% do Estado e União. Informa estar em andamento um projeto que transformará a FAS em uma Secretaria Municipal a partir de 2026.

O procurador da FAS diz que mais de 20 entidades sociais prestam serviços no âmbito da rede socioassistencial do Município. Informa que todos os pedidos elencados no requerimento inicial já foram contemplados. Destaca que antes da pandemia haviam duas casas de passagem no Município. Durante a pandemia foi aberta uma nova casa, pela OSC Associação Mão Amiga, com recursos do Estado para 60 usuários, mas o custeio durou poucos meses, passando a ser custeada pela FAS (passaram a ser três casas). Recentemente foi aberta uma quarta casa de passagem, intitulada Casa Bom Samaritano. Hoje o Município de Caxias possui 4 casas de passagem. A Casa Carlos Miguel encontra-se temporariamente fechada. Entende deva ser analisada a viabilidade e necessidade da reabertura da casa Carlos Miguel e manutenção das 4 casas de passagem.

A Diretora da FAS aponta e discorre sobre os procedimentos adotados após a ocorrência do fato trágico noticiado no pedido inicial.

A ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA diz desempenhar o papel de atender pessoas em vulnerabilidade social. Destaca ter também como objetivo “cuidar dos cuidadores”. Esteve presente junto à família da vítima desde a fatalidade ocorrida. Passada cerca de uma semana após a tragédia, os 22 trabalhadores não quiseram retornar à casa em que ocorreu o fato narrado. Diz que recentemente os trabalhadores manifestaram interesse em retornar à Casa Carlos Miguel. A Associação Mão Amiga atende cerca de 30.000 pessoas no Município de Caxias. Recebe um valor significativo da FAS para dar conta do trabalho.

Encaminhamentos:

1. A FAS, Associação e Município comprometem-se a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos da RPP documentos que comprovem a satisfação do pedidos elencados no requerimento inicial (itens 1 a 7);
2. A FAS manifestar-se-á a respeito da reestruturação das casas e reorganização dos serviços, com a eventual reabertura da Casa Carlos Miguel, no prazo de 30 (trinta) dias, período no qual as partes ajustam a garantia de emprego a todos os trabalhadores da Casa Carlos Miguel.
3. O SENALBA passa a integrar o comitê (Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua - CIAMP-RUA), cuja próxima reunião será realizada amanhã (13 /11/2025), restando atendido o item 2 do requerimento inicial (*“Criação de um comitê conjunto de prevenção e segurança, com participação dos trabalhadores, da FAS, da entidade executora e do sindicato”*);

Fica agendada nova sessão de **mediação híbrida** a ser realizada no **11/12/2025 às 15h**, na **sala de convivência do TRT, na Av. Praia de Belas, 1.100, andar térreo**. A participação virtual deve ocorrer mediante o seguinte link:

<https://trt4-jus-br.zoom.us/my/vicepresidencia.sala1>

ID da reunião: 386 516 1796

Cientes os presentes. Nada mais. Audiência encerrada às 11h58min.

Nº DE TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA MEDIAÇÃO: aproximadamente 22 trabalhadores.

ALEXANDRE CORREA DA CRUZ
Desembargador do Trabalho

Ata redigida por *RAFAEL COLOMBO HARTMANN, Secretário(a) de Audiência.*



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE CORREA DA CRUZ, em 12/11/2025, às 12:00:05 - 9629559
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4 REGIAO:02520619000152
<https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/25111211591802400000107273876?instancia=2>
Número do processo: 0029952-17.2025.5.04.0000
Número do documento: 25111211591802400000107273876